

10480 A-11
SINDLOC ES

SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 27.744.623/0001-77

Oficial Rodrigo Sarlo Antonio

Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - CEP: 29040-000

Averbada no Livro nº 69 sob o nº 99896

aos 10 de 05/10 a 13ª arrolação

de Sindicato das Empresas Lo-

codoras de Veículos Autom-

tores no Estado do Espírito

Santo - Sarlo ES

registrada sob o número 10480

Vitória(ES), 10 de março de 20 10

Vitória 09 de abril de 2010.

130
Ao Cartório Sarlo.

Prezado Senhor,

Eu, Paulo Roberto do Val Nemer, portador da Carteira de Identidade nº 340209

SSF ES e CPF: 756.673.807-06, presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS

LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO – SINDLOC-ES CNPJ: 39.616.628/0001-51, venho por meio deste,

REQUERER a este Cartório a averbação da Ata anexa e junta da respectiva está a

lista de presença, as publicações dos Editais veiculados no Jornal a Tribuna da

Cidade de Vitória ES e Diário Oficial do estado do Espírito Santo com as seguinte

ordem.

DIGITALIZADO

Assembleia Geral Extraordinária do dia 29/03/2010 para rerratificação da

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28/09/2009 pelo motivo da não

publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária no Diário

Oficial e assuntos gerais na qual constam todos os elementos exigidos pelo

Estatuto e necessários à Averbação neste ato requerida.

Atenciosamente,

Paulo Roberto do Val Nemer
Presidente Sindi

AV. NOSSA SENH
PRA



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

RODRIGO SARLO ANTONIO
TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escritvente
Emolumentos R\$: 2,35 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.02998, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DAS PRERROGATIVAS E OBJETIVOS DO SINDICATO

Art. 1º - O Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Espírito Santo – SINDLOC-ES, fundado em 10 de janeiro de 1994 e reconhecido como representante da categoria econômica das Empresas Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Espírito Santo por Certidão Sindical expedida em 16 de julho de 1998, com sua sede e foro na Cidade de Vitória, estabelecido à Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, lojas 21 e 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo, possui base territorial em todo o Estado do Espírito Santo e integra a FETRANSPORTES – Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo, regendo-se por este Estatuto e pela legislação que lhe é aplicável.

Parágrafo Primeiro – As expressões Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Espírito Santo ou SINDLOC-ES, se equivalem para identificar a pessoa jurídica de que trata este artigo.

Parágrafo Segundo – São prerrogativas constitucionais e objetivos institucionais do Sindicato:

- a) - representar no âmbito Estadual, os direitos e interesses das Empresas Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Espírito Santo na forma do estabelecido na Constituição Federal, Art.8º, Inciso III;
- b) - eleger ou designar representantes da respectiva categoria;
- c) - fixar a contribuição para o custeio da FETRANSPORTES (contribuição confederativa Art. 8º, Inciso IV, da Constituição Federal), devida por todos os integrantes da categoria econômica;

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo – CEP-29055-131 – Fone: (27) 3315.5086, Fax: (27) 3315.5051

LAURILIA LACERDA
LUCIANA VIEIRA
Fátima
Raimunda Marques
SUSANITA
Praça de Santa Helena
Vitória-ES - Tel.: 3345-1048

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia xerografada é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do art. da Lei nº 95 de 18/11/1994-Vitória-ES

21 JAN 2010

Deuseni
Xavier
Onofre
ESCREVENTE



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMC 2000

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85

Selo : 024661.MED1504.02997, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- d) - impor contribuições a todos aqueles que participarem da categoria representada nos termos da deliberação das suas Assembléias;
- e) - conciliar divergências e conflitos entre os associados, bem como promover a solidariedade e a união entre eles;
- f) - celebrar convenções e contratos coletivos de trabalho, e prestar assistência em acordos coletivos;
- g) - colaborar com os poderes públicos, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a categoria econômica que representa, bem como, eleger ou designar os representantes da categoria junto aos órgãos de jurisdição estadual, municipal e federal;
- h) - Praticar todos os demais atos franqueados e/ou privativos às entidades sindicais.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 2º - A toda empresa, individual ou coletiva legalmente constituída, que participe da atividade econômica representada pelo Sindicato, assiste o direito de ser admitido como associado.

Art. 3º - São direitos do associado:

I - participar, votar e ser votado, por seus representantes, nas reuniões das Assembléias Gerais, desde que em dia com suas obrigações pecuniárias;

II - requerer, com número não inferior a 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações pecuniárias, a convocação de reunião extraordinária da Assembléia Geral;

III - utilizar os serviços prestados pelo Sindicato;

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 349 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34
Claudia Regina Pandolfi-Escritora
Inscritos nºs: 2.33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo: 024661.MED1504.02998, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO FORO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerocada
é reprodução fiel e autêntica do documento
que me foi exibido nesta data, nos termos do art.
1º da Lei 8.032 de 12/11/1994. Vitória, 21 de Janeiro de 2010.

21 JAN 2010

Deuseni
Xavier
Onofre
ESCREVENTE
3º Oficial

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMG 23970

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IV – apresentar proposições sobre matérias de interesse das Empresas Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - São deveres do associado:

I – indicar um membro titular e um suplente para representá-lo legalmente junto ao Sindicato;

II - comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;

III - pagar, nos prazos estipulados, as contribuições associativas e confederativas, bem como quaisquer outras fixadas pela Assembléia Geral ou prevista em lei;

IV - observar o Estatuto, prestigiar o Sindicato acatando suas deliberações.

V – Manter atualizado o endereço no qual receberá comunicados, notificações e convocações;

Art. 5º - O associado está sujeito:

I - à pena de suspensão de direitos até 06 (seis) meses:

a) - por ausência, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas da Assembléia Geral;

b) - por atraso, no pagamento das contribuições previstas no Inciso III, do artigo anterior, por prazo superior a 03 (três) meses e sem justa causa;

c) por não acatar as deliberações do Sindicato;

II - à pena de eliminação do quadro de associados:

a) - por cassação de seu registro;

b) - por reincidência ou, se for o caso, por persistência nas faltas de que trata o Inciso I.

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27)3315.5086 – Fax: (27) 3315.5051

LAIONY LAMARCA
TABELIONATO
SUBSTITUTA
Praia de Santa Helena
Vitória-ES - Tel.: 3345-1058

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerografada é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi apresentado nesta data, nos termos do art. 7º da Lei 5.508 de 16/11/1994-Vitória-ES.

12/1 JAN 2010
Xavier
Onofre
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
AMG 23969

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85

Selo : 024661.MED1504.02995, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º - As penalidades previstas no Art. 5º serão aplicadas pela Diretoria, cabendo recurso do associado para a Assembléia Geral, observado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da respectiva notificação, para apresentação, por escrito, da defesa e do recurso.

§ 1º - Nenhuma outra penalidade poderá ser aplicada além daquelas estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A suspensão ou eliminação do associado, ou de seu representante, não desonera o associado da obrigação de pagar a contribuição confederativa ou qualquer outra estabelecida em lei ou decisões.

Art. 7º - O associado eliminado poderá reingressar no Sindicato, desde que:

I - por deliberação da Assembléia Geral seja julgado reabilitado;

II - efetue a liquidação do seu débito, atualizado monetariamente e acrescido de multa de 10% (dez por cento).

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - São órgãos sociais do Sindicato:

I - A Assembléia Geral (AG);

II - A Diretoria;

III - O Conselho Fiscal (CF).

§ 1º - A Assembléia Geral é o órgão soberano, detentor do poder maior de deliberação no sindicato, cujas decisões são irrecorríveis.

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27)3315.5086 – Fax: (27) 3315.5051



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi - Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.02994, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



NO



~~B~~

-

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27)3315.5086 – Fax: (27) 3315.5051

Rua Lacerda Filho
 TABELIAO
 Rua Marques Lacerda Filho
 QUESTORIA
 Praça de Santa Helena
 509-ES - Tel. 3348-1018

18.939 de 18.939

21 JAN 2010

Deutscher
Xavier
Onofre
ESCREVA

Centros

LO

AUTENTICACÃO

AMG 23967

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85

Selo : 024661.MED1504.02993, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 2º - A votação das matérias previstas nos Incisos II a VI será feita por escrutínio secreto.

§ 3º - Para tomada e aprovação de contas da Diretoria, os seus membros não podem votar, nem presidir os trabalhos.

§ 4º - O associado somente poderá participar das discussões e exercer o direito de voto, se estiver no gozo dos seus direitos e quites com as contribuições.

Art. 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para tomada de contas, discussão e votação do orçamento e eleições de suas atribuições;

II - extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, pela maioria de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou por 1/3 (um terço) dos associados, feita a prévia e especificada indicação dos assuntos a tratar.

§ 1º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão:

a) tratar dos assuntos constantes da pauta da reunião para que foram convocadas;

b) instalar-se, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, no mínimo 02 (duas) e no máximo até 24 (vinte e quatro) horas depois, com qualquer número dos associados, exigida a participação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos que a convocaram, no caso previsto na última parte do Inciso II.

§ 2º - A convocação da reunião extraordinária da Assembléia Geral não poderá se opor ao Presidente do Sindicato, que a convocará em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrada do requerimento na Secretaria, para realização dentro de 20 (vinte) dias. Caso o Presidente não o faça, a reunião será convocada pelos que deliberaram realizá-la.

§ 3º - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas mediante convocação, por Edital afixado na sede do Sindicato, com resumo publicado em jornal de maior circulação na base territorial do Sindicato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ou através de correspondência enviada a cada

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27) 3315.50517



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2019 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.02992, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

associado por meio de Aviso de Recebimento – AR. Contudo, se o sindicato mantiver veículo de comunicação geral da categoria disponibilizado a todos os associados, a publicação do edital de convocação nesse veículo servirá para os fins deste artigo.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria é integrada por 09 (nove) membros e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para um período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Os cargos da Diretoria são os seguintes:

- I) - Presidente;
- II) - Vice-Presidente;
- III) - 1º e 2º Diretor Secretário;
- IV) - 1º e 2º Diretor Financeiro;
- V) - Diretor de Comunicação e Eventos;
- VI) - Diretor de Relações Públicas e Institucionais;
- VII) - Diretor Jurídico;

§ 2º - Os membros da diretoria só poderão acumular 02 (dois) mandatos consecutivos para o cargo de Presidente.

Art. 12 - À Diretoria compete:

I - apreciar qualquer assunto de interesse da categoria econômica, deliberando sobre as medidas concretas a serem adotadas pelo Sindicato;

II - orientar e fiscalizar a gestão administrativa;

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27) 3315.5086 – Fax: (27) 3315.5051



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 1415234

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.02991, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



NO

do

do

35/

0



13

4

Q

13

4

4

72

8

Art. 14 - Ao Presidente incumbê:

8

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AMG 23964



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

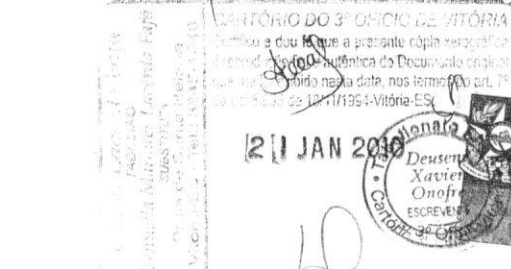
- I - exercer a função administrativa no comando direto dos órgãos e serviços da entidade;
- II - representar legalmente o Sindicato, inclusive perante a Administração Pública e em Juízo, podendo delegar poderes e constitui procuradores;
- III - convocar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, presidindo-as;
- IV - fazer, elaborar e assinar as atas das sessões e os atos que instrumentam as deliberações e decisões da Assembléia Geral e da Diretoria, determinando acompanhando seu cumprimento;
- V - autorizar despesas e assinar, juntamente com 1º Diretor financeiro, cheques e demais papéis de crédito;
- VI - contratar servidores fixar-lhes a remuneração e demiti-los, feita a comunicação à Diretoria na reunião seguinte;
- VII - designar representantes da categoria, ouvida a Diretoria, quando se tratar de atribuição que independa de eleição;
- VIII - organizar, para submeter à Diretoria e a aprovação da Assembléia Geral, o Relatório e o balanço do exercício anterior, bem como a proposta orçamentária do exercício seguinte;
- IX - desempenhar todas as atribuições que lhe tenham sido cometidas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Parágrafo Único - O Presidente detém voto de qualidade nas deliberações da diretoria.

Art. 15 - Ao Vice-Presidente compete Auxiliar o Presidente nas suas funções, substituindo-o hierarquicamente nas suas faltas e impedimentos, assumindo definitivamente a presidência, em casos de renúncia ou impedimento do Presidente.

Art. 16 - Ao 1º Diretor Secretário compete:

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03005, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – coordenar e fiscalizar os trabalhos de Secretaria;

II – lavrar e assinar as atas das sessões da Diretoria e das Assembléias, juntamente com o Presidente;

III – substituir o Presidente em seus impedimentos, na impossibilidade do Vice-Presidente ordinariamente substituí-lo;

Art. 17 - Ao 2º Diretor Secretário compete Auxiliar o 1º Diretor Secretário nas suas funções, substituindo-o hierarquicamente nas suas faltas e impedimentos, assumindo definitivamente a secretária, em casos de renúncia ou impedimento do 1º Diretor Secretário ou no caso do Art. 16º III.

Art. 18 - Ao 1º Diretor financeiro incumbem:

I – Substituir o 1º Diretor Secretário em seus impedimentos, na impossibilidade do 2º Diretor Secretário ordinariamente substituí-lo.

II – Dirigir e fiscalizar os trabalhos de tesouraria, tendo sob seu controle e responsabilidade os valores financeiros do sindicato.

III - assinar, com o Presidente, os cheques e demais papéis de crédito e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados;

IV - dirigir e fiscalizar os trabalhos no âmbito financeiros;

V - apresentar, ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e o balanço anual, bem como quaisquer informações e documentos financeiros quando pelo mesmo solicitado;

VI - depositar o dinheiro do Sindicato em estabelecimento de crédito autorizado pela Diretoria, conservando, na Tesouraria, os fundos indispensáveis às necessidades imediatas;

Art. 19 - Ao 2º Diretor financeiro compete Auxiliar o 1º Diretor financeiro nas suas funções, substituindo-o hierarquicamente nas suas faltas e impedimentos,

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27) 3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

Cartório do 3º Ofício de Vitória
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 349 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

21 JAN 2010



Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMG 23962

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 349 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º IV da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015, 14h58m34s

Claudia Regina Pandolfi-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03004, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

assumindo definitivamente o financeiro, em casos de renúncia ou impedimento do 1º Diretor Financeiro ou no caso do Art. 18º I.

Art. 20 - Ao Diretor de Comunicação e Eventos compete:

I - Representar o SINDLOC-ES junto a empresas de sua área de atuação, promovendo a integração com as demais empresas participantes do sindicato.

II - Substituir o 1º Diretor Financeiro no impedimento do 2º Diretor Financeiro.

III - Ser responsável pela comunicação social do Sindloc bem como revistas, jornais, informes institucionais, mensagens do Sindloc, relacionamento com imprensa e demais meios de comunicação.

Art. 21 - Ao Diretor de Relações Públicas e Institucionais compete:

I - Representar o SINDLOC-ES e exercer função política junto às diversas associações sindicais, entidades ligadas a entidade em geral, órgãos do governo municipal, estadual e federal, além de outros órgãos de representação da classe, podendo inclusive votar e ser votado.

II - Substituir o 1º Diretor Secretário no impedimento do 2º Diretor Secretário.

III - Substituir o Diretor de Comunicação e Eventos.

Art. 22 - Compete ao Diretor Jurídico:

I - Representar o SINDLOC-ES em reuniões que envolvam a legislação e normatização do setor de locação de veículos em âmbito municipal, estadual ou federal e ainda proceder à defesa dos interesses do SINDLOC-ES em processos ou procedimentos administrativos ou judiciais.

II - Manter contato com o jurídico do SINDLOC-ES no que tange a questões de interesse do setor de locação de veículos.

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27)3315.5051

Cláudia Regina Pandolfi
TABELÃO
Maurício Lucinda Fajó
SUBSTITUTO
Praça da Santa Helena
Vitória-ES - Tel: 3315.1043

21 JAN 2010



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMG 23961

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2010 - 14:59:14

Cláudia Regina Pandolfi - Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03003, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira, é composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos, juntamente com a Diretoria, pela Assembléia Geral para um período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Ao Conselho Fiscal incumbe:

- a) - eleger o seu Presidente;
- b) - dar parecer sobre a proposta orçamentária e suas alterações, o balanço anual, os balancetes semestrais e as alienações de bens que dependam da aprovação da Assembléia Geral, bem como sobre os títulos de renda;
- c) - opinar sobre as despesas extraordinárias e as aplicações do patrimônio;
- d) - visar os livros de escrituração contábil quando das tomadas de contas da Diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) - ordinariamente, para tratar dos assuntos previstos no parágrafo anterior;
- b) - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, observado, no que couber, o disposto no § 1º, do Art. 10º.

§ 3º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo membro mais idoso.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VITÓRIA
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

21 JAN 2010

Deiseni
Xavier
Onofre
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMG 23960



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2010 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85

Selo : 024661.MED1504.03002, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 24 - A eleição para Diretoria e Conselho Fiscal será realizada por escrutínio secreto, no período de 24 de janeiro a 24 de março, do ano do término do mandato dos dirigentes em exercício, de acordo com o regulamento eleitoral aprovado pela Diretoria, observado os seguintes princípios:

I - convocação mediante Edital, mencionando data, local e horário de votação, prazo para registro de chapa, horário de funcionamento da Secretaria no período eleitoral, prazo para impugnação de candidaturas e "quorum" para instalação e votação, que será afixado na sede, remetida aos associados e publicado, por resumo, com antecedência mínima de 30(trinta) e máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do pleito. Se o sindicato mantiver veículo de comunicação geral da categoria disponibilizado a todos os associados, a publicação do edital de convocação nesse veículo servirá para os fins deste artigo;

II - chapa contendo os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes de diretoria, com os nomes dos respectivos candidatos, seguido dos nomes dos suplentes em número, no máximo, igual ao dos cargos a serem preenchidos;

III - o sigilo e a inviolabilidade do voto, garantidos mediante utilizações de cédula única e cabine indevassável.

Parágrafo Único - Para votar, é preciso ser representante-eleitor da empresa Locadora de Veículos Automotores, devidamente credenciado, e, para ser votado, o candidato deve integrar a categoria econômica representada pelo Sindicato e:

- a) - comprovar condições de empresário de Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Espírito Santo, com efetivo exercício da Atividade nos últimos 02 (dois) anos;
- b) - integrar o quadro de associados há, no mínimo, 1 (um) ano;
- c) - não ter desaprovação nas contas relativas ao exercício de cargos de administração ou representação sindical que haja exercido;
- d) - não incorrer na inelegibilidade de que trata o § 2º do Art. 21º;

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27) 3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

13

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 JAN 2010

Deusena Xavier Onofre

ESCREVENTE

AMG 23959

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 349 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94

Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Cláudia Regina Pandolfi-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85

Selo : 0246614MED1504.03001, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e) - não ter sido condenado por crime doloso, enquanto persistir os efeitos da pena.

f) - estar rigorosamente em dia com as obrigações financeiras junto ao Sindloc.

Art. 25 - Para eleição de representantes da categoria, perante órgãos públicos ou privados, a escolha será feita pela Assembléia Geral ou, havendo urgência, pela Diretoria "ad referendum" daquela, observados os seguintes princípios:

I - eleição por voto secreto, quando a lei exigir;

II - nos demais casos, a escolha será feita por aclamação ou pelo processo que a Assembléia Geral decidir.

CAPITULO V

DA SUSPENSÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 26 - Ao membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Assembléia Geral que deixar de cumprir os deveres de seu cargo, violar dispositivo legal estatutário, faltar ao decoro ou praticar ato lesivo aos interesses do Sindicato, será aplicada a pena de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - No caso de notória gravidade da falta cometida ou no caso de reincidência, será aplicada a pena de perda do mandato.

Art. 27 - O membro da Diretoria ou Conselho Fiscal perderá o mandato nos casos de:

I - malversação do patrimônio social;

II - abandono de cargo;

III - na hipótese referida no Parágrafo Único do artigo anterior.

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27) 3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

Cartório do 3º Ofício de Vitória
Lorena Infante
Tribunal de Justiça
Rua Marechal Lacerda, 144
35010-000
Vitória, ES
Tel.: (27) 3241-1111

121 JAN 2015



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AMG 23958

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500
TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015. 14:19:24
Cláudia Regina Pandolfi - Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03000, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 1º - Considera-se abandono de cargo a ausência, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 2º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que abandonar o cargo não poderá ser eleito para qualquer mandato de administração ou de representação pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 28 - As penalidades serão aplicadas pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, mediante processo regular, em que deve ser assegurado amplo direito de defesa.

CAPITULO VI

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 29 - No caso de afastamento temporário de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá o cargo, automaticamente e de pleno direito, o substituto previsto neste Estatuto.

Art. 30 - No caso de afastamento definitivo (vaga), o Presidente fará a convocação de suplente, observada a ordem de menção na chapa eleita.

§ 1º - O suplente convocado preencherá a última posição no cargo da classe onde tenha ocorrido a vaga.

§ 2º - A regra estabelecida no § 1º será também aplicada ao cargo de substituição de integrante de chapa registrada e ainda não eleita.

Art. 31 - Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e não houver suplentes, o Presidente, ainda que resignatário, convocará a Assembléia Geral, que elegerá, imediatamente, uma Junta Governativa Provisória, de 06 (seis) membros.

§ 1º - A Junta Governativa considera-se automaticamente empossada na data de sua eleição.

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico que a presente cópia xerográfica
é verdadeira e autêntica do documento original
assinado nesta data, nos termos do art. 7º
da Lei nº 8.935/94 - Vitória-ES.

21 JAN 2010



Selo de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMG 23957

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo: 024661.NED1504.02999, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 2º - A Junta Governativa adotará as providências necessárias à realização de novas eleições, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua posse.

§ 3º - Se o Presidente se recusar a convocar a Assembléia Geral, o Presidente do Conselho Fiscal, ou seu substituto, o fará.

CAPITULO VII

DA RECEITA

Art. 32 - Constituem patrimônio e renda do Sindicato:

I - a contribuição confederativa, instituída pelo Art. 8º, Inciso IV, da Constituição Federal;

II - a contribuição sindical na forma prevista em lei;

III - a contribuição associativa, instituída, fixada e cobrada de seus associados;

IV - as rendas produzidas pelo exercício de suas atividades;

V - outras rendas, inclusive doações, auxílios e subvenções;

Art. 33 - A administração do patrimônio do SINDLOC-ES compete à Diretoria.

Art. 34 - Os bens imóveis só poderão ser adquiridos ou alienados mediante expressa autorização da Assembléia Geral, mediante parecer do Diretor Jurídico e do Conselho Fiscal.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27) 3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

21 JAN 2010



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 | TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03014, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 35 - A Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral, poderá criar órgãos auxiliares, de assistência ou assessoramento, cuja presidência e direção será sempre exercida pelo Presidente do Sindicato ou por Diretor de sua indicação.

Parágrafo Único - A estrutura e o funcionamento desses órgãos serão disciplinados por Regimento, aprovado pela Diretoria.

Art. 36 - O Sindicato poderá, dentro de sua base territorial, instalar delegacias ou seções, para melhor cumprimento de suas finalidades.

Art. 37 - Das Atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria constarão as deliberações tomadas.

Art. 38 - No caso de dissolução do Sindicato, deliberada pela Assembléia Geral para esse fim, especialmente convocada, e com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos associados, o seu patrimônio terá destino indicado para a APAE deste Estado do Espírito Santo.

Art. 39 - O Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade e com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 40 - Os Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e demais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelo Sindicato.

Art. 41 - O tempo de duração do Sindicato é indeterminado.

Art. 42 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA:

"Em atenção ao Artigo 1º, § 2º - Lei 8.906, de 04/07/94, o presente Estatuto está sendo visado pelo Dr. Bruno da Luz Darcy de Oliveira, registrado na OAB-ES sob n.º 11.612"-----

Vitória-ES, 28 de Setembro de 2009.

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27)3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

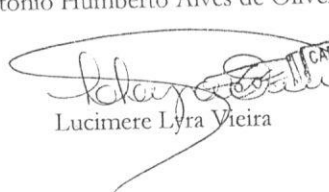
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14.392341

Cláudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03013, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

André Assef Pretti Haddad

Antônio Humberto Alves de Oliveira


Lucimere Lyra Vieira

Avelino Vargas Dadalto

Rafael de Araújo Pimentel


Faúma de Medeiros da Silva

Anselmo Barbosa

Elias Mognhol

Neivaldo Ribeiro de Brito

19

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto,
Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27) 3315-5086 - Fax: (27) 3315.5051

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica
é reprodução fiel e autêntica do Documento original
que me foi exibido nesta data, nos termos do art. 7º
da Lei 8.935 de 18/11/1994-Vitória-ES.

21 JAN 2010



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 | TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2010 - 14:29:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03010, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Antônio Luiz Lang Junior

Luiz Rogério Lobato Benedito

Sebastião Caffeu

José Augusto Calmon Nogueira da Gama

Chusck Miranda Emerick

Cristóvão Souto Quaresma Junior

Joedés Ganho

Jader Faria Sanglard

Rodrigo Liano dos Santos

João Ferreira de Souza Filho

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
REI 62930

CARTÓRIO DO IJES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ijes - Tel. (27) 3340-3782
Reconheço por SEPELHADA a firma: JOSE AUGUSTO CALMON
NOGUEIRA DA GAMA. E dou fé, Em Teste,
Vila Velha-ES, 19/jan/2010.
276210-1 - R\$ 3,45

MARCELA VIEIRA RIBEIRO O EM DE SOUZA

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto,
Vitória, Espírito Santo - CEP: 29055-131 - Fone: (27) 3315.5086 - Fax: (27) 3315.5051

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Autentico e dou fé que a presente cópia xerográfica
é reprodução fiel e autêntica do Documento original
que me foi apresentado nesta data, nos termos do art. 7º
da Lei 8.325 de 15/11/1994-Vitória-ES.

12/1 JAN 2010

Tabelionato
Deusek
Xavier
Onofre
ESCREVENTE



Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

23950



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

RODRIGO SARLO ANTONIO
TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:24

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03008, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Márcio Castelo Branco Gonçalves

Luiz Fernando

Mário Orlandi Júnior

Cleinaldo Curto Agostini

Luiz Carlos Pavani

Marlene Callegari Cão

Jacqueline Moraes de Mello

João Manoel Vieira

Fausto Luiz Azevedo Sthel

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Cambé,
Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27)3315.5086 – Fax: (27)3315.5051

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerografada
é fiel e autêntica do Documento original
que me foi entregue nesta data, nos termos do art. 7º
da Lei 8.933 de 18/11/1994-Vitória-ES.



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AMG 23948

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661/MED1504.03015, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paulo Rogério Greco

Marcos Armini Gottardi

Marcos Antônio Farias

Marcelo Pereira Nogueira da Gama

Nathanael Araújo

Geraldo Cordeiro dos Santos

Marcelo de Amorim Biaggi

Laura Castro Alves Neves

Tarcisio Coslop Junior

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia corresponde à reprodução fiel e autêntica do Documento que me foi exibido nesta data, nos termos da Lei 8.933 de 18/11/1994-Vitória

21 JAN 2010

22

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto,
Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27)3315.5086 – Fax: (27) 3315.5051

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2010 - 14:39:34

Claudia Regina Pandolfi-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.03017, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Décio Dias Martins Junior

Antônio Medeiros da Silva

Ires José Vieira

Antônio Carlos Vieira Filho

Rainério Scherrer

Jair Sório

Luzimar de Oliveira Aguiar

Almir Rocha

Edson Cezar Armini Gottardi

CARTARIO DO IRES - FABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, fone - tel. (17)3340-5782
Recebimento por SEMELHANÇA à firma - ANTONIO CARLOS VIEIRA DA
SILVA FILHO. *****
E dou fé. Em Teste,  da verdade.
Vila Velha-ES, 19/Jan/2010.
276608-1 - RA 3,45 ***** MARIA VIEIRA RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA - ES

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
FAFA

LIBRARY OF THE
BRITISH MUSEUM
PRINCE OF WALES
MUSEUM
LONDON

Reconheço e dou fé
firmal(s) de:
00658549-08-EDSON
GOTTARDI, *****
Em testemunho
Wileria-FR, 01



1000 DO 3º GRUPO DE VITÓRIA
... e que a presente obra cartográfica
... e autêntica e verdadeira original
... e me foi exibido nesta data, nos termos do art. 7º
Lei 8.935 de 13/11/1994-Vitória-ES.

1211 JAN 2010

Realização
Fórum

27.744.663/0001-77

...do fe por semelhança a(s)

EDSON VIEZAR ARMINI

...da verdade

30 de Janeiro de 2010

Maria Beatriz Dias
 Estreleira
 Selo de Fiscalização
 MAIOR DE NOTAS e Selo de Fiscalização
 FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 AEF 35139

23

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICACAO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:59:34

Cláudia Regina Pandolfi-Escreveinte
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.02988, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valdo Boning

Adi Silva Gama

Gustavo Barbosa Perim

Carlos Chieppe Netto

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA
Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica
é reprodução fiel do documento original
que me foi exibido nesta data, nos termos do art. 7º
da Lei 8.935 de 18/11/94, por

21 JAN 2010

Selo de Fiscalização
Escritório de Notário e Escrevente
Selo de Autenticação

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. N. Sra da Penha, 549, Lj 1,
Tel. (27) 3137-2600 Vitória-ES
CGC 27.744.663/0001-77

Reconheço e dou fé por semelhança a(s)
firma(s) de:
100658551-06-GUSTAVO BARBOSA PERIM,

Em testemunha da verdade
Vitória-ES, 01 de Janeiro de 2010

Maria Bethsz Dias
Escrevente

Selo de Reconhecimento de Firma
REF 56138

Amirilson

24

SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, Edifício Boulevard da Praia, 3º piso, loja 22, Praia do Canto,
Vitória, Espírito Santo – CEP: 29055-131 – Fone: (27)3315.5086 – Fax: (27) 3315.5051

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de abril de 2015 - 14:39:34

Cláudia Regina Pandolfi-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.MED1504.02990, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br